**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para este exercício, sob Nota de Empenho nº 2024NE000012, inscrita na classificação orçamentário abaixo:

Gestão / Unidade: 26419 / 158326

Fonte:1000000000

Programa de Trabalho: 231641

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.77 - Vigilância Ostensiva / Monitorada / Rastreamento

PI: L20RLP0100I

5.2. Nos exercícios seguintes as despesas correspondentes correrão à conta de recursos próprios para atender a despesas dessa mesma natureza, cuja alocação será feita no início do exercício financeiro, indicando-se os créditos e empenhos para sua cobertura em termos aditivos ou apostilamentos futuros, vide art. 30, §1º, do Decreto nº 93.872/86 c/c item 10 do anexo IX da IN SEGES/MP nº 05/2017.

**CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

6.1. A CONTRATADA deverá apresentar garantia contratual, conforme exigido no contrato e edital, no valor de **R$24.332,77** (vinte e quatro mil e trezentos e trinta e dois reais e setenta e sete centavos), correspondente a 5% do valor total anual do contrato, e com validade até 29 de março de 2029, podendo complementar e prorrogar a garantia atual vigente, na modalidade seguro garantia, ou apresentar nova garantia nas modalidades elencadas no edital.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato e não alteradas pelo presente termo de apostilamento.

Documento assinado digitalmente
gov.br
RUDINEI MULLER
Data: 08/05/2024 18:49:09-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Porto Alegre/RS, 08 de maio de 2024.

RUDINEI MÜLLER
Diretor-Geral e Ordenador de Despesas
Portarias nº 141/2024/IFRS e 223/2020/IFRS



Rua Alberto Hoffmann, 285, bairro Restinga – Telefone: (51) 3247-8400.
CEP: 91791-508 Porto Alegre/RS – www.restinga.ifrs.edu.br